



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.092/2009

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, o elemento de despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

3000 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

3001 – Administração Geral

3001.0412200132.110 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	03001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00
		Total	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura parcial ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação;

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.067 – Administração e Coordenação Geral

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00	16462	03000	Aquisição de Imóveis	R\$ 1.500.000,00
			Total	R\$ 1.500.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura, em complemento, ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2008.

Art. 5º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.969/2008 de 10/12/2008.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Lei nº 2.092/2009

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de novembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município